



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RS (CER/RS)

ASSUNTO: CAMPANHA ELEITORAL

CARGO: PRESIDENTE DO CREA-RS

Interessado: Pablo Souto Palma

DELIBERAÇÃO 48/2026

A Comissão Eleitoral Regional do CREA-RS, reunida em 19 de junho de 2026, considerando a manifestação do profissional Pablo Souto Palma, em relação à interrupção de atos de campanha eleitoral, conforme documento 4134497;

Considerando o disposto no art. 9º, X, da Resolução CONFEA nº 1150/2025, resolve:

Determinar ao profissional Pablo Souto Palma a imediata cessação de todos os atos de campanha eleitoral, em razão do indeferimento definitivo de seu registro pelo Plenário do CONFEA;

Determinar a retirada, exclusão ou apagamento de conteúdos já publicados (vídeos, postagens e demais materiais de divulgação de candidatura), no prazo de 24 horas a contar do recebimento desta comunicação;

Advertir que eventual descumprimento poderá ensejar a instauração de processo administrativo por infração ao Regulamento Eleitoral, nos termos dos arts. 126 a 132 da Resolução CONFEA nº 1150/2025, com possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 121, inciso III;

Porto Alegre, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RENE REINALDO EMMEL JUNIOR, Membro de Comissão Titular**, em 19/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LINDAU, Membro de Comissão Titular**, em 19/06/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO LUIZ CERUTTI JUNIOR, Coordenador(a) de Comissão**, em 19/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ TRAGNAGO, Coordenador(a) Adjunto da Comissão**, em 19/06/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SARTURI DE FREITAS, Membro de Comissão Titular**, em 19/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **4134569** e o código CRC **17E1E734**.
